



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração e Conselho Fiscal
do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

ATA Nº 005/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas
2 e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal
3 “Alcides Donin”, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal
4 do TOLEDOPREV, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) *Apreciar e aprovar a***
5 ***proposta orçamentária do RPPS para o ano de 2018.*** Após verificar quórum a
6 Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, deu início à reunião,
7 repassando a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Edimilson Lopes da Silveira,
8 onde explanou e detalhou aos conselheiros a proposta orçamentária do Regime Próprio
9 de Previdência Social – TOLEDOPREV para o Exercício de 2018, através do relatório
10 de Receita Segundo as Categorias Econômicas para o Exercício de 2018 – ANEXO 2
11 DA LEI 4.320/64 e do Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária para o
12 Exercício de 2018. A proposta de orçamento para o exercício de 2018 foi estimada
13 para as Receitas no valor de R\$ 96.372.126,21 (noventa e seis milhões, trezentos e
14 setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos) e para as Despesas
15 no valor de R\$ 96.397.126,21 (noventa e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil,
16 cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos), explicando que a diferença de R\$
17 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) entre a Receita estimada e a Despesa fixada refere-
18 se a recursos do tesouro que serão aportados, caso a despesa seja realizada. A proposta
19 orçamentária para 2018 foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de
20 Administração. Também participou da reunião como convidada, representante dos
21 servidores inativos a Senhora Carmem Zeni. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
22 encerrada esta reunião, da qual eu, Lucélia Giaretta Mattiello, Secretária, lavrei a
23 presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros do Conselho de Administração	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Sérgio Gonçalves Costa	- Ausente
Moacir Neodi Vanzo	- Presente
Valdecir Neumann	- Ausente
Lucélia Giaretta Mattiello	- Presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva	- Ausente
David Calça	- Presente
Sirlei Theves Galvão	- Ausente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 2



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

Misael Giane Avanci	- Presente
Rosi Meri Casagrande Poersch	- Presente
Ines Jasinski Lima	- Ausente
Juarez Polachini	- Presente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Afonso Simch	- Presente
Nilson Liberato	- Presente
Edimilson Lopes da Silveira	- Presente
Wilmar da Silva	- Presente
Noêmia de Almeida	- Presente
Astor Pedro Christ	- Presente
Ângela Maria Zoletti	- Presente
Malgarete Justina Frasson	- Ausência justificada
Roseli Fabris Dalla Costa	- Presente
Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 28 de setembro de 2017, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2017**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2017**, que será realizado no dia **28 de setembro – quinta feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Thiago Daross Stefanello
Secretário da Saúde de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para atender parcialmente às necessidades Hospital Regional do Município de Toledo/PR, conforme Termo de Convênio nº 053/2016, que entre si celebram o Município de Toledo e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, **sofreu alterações no Anexo I do edital.**

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 04 DE OUTUBRO DE 2017, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
27 de Setembro de 2017

- O(s) edital(is) e alterações encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 29, de 04 de maio de 2017 e conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2017, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de calibração de sensores de direção e velocidade do vento e de barômetro, ambos de uso aeronáutico, para o Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, necessário ao funcionamento e operacionalização da estação Prestadora de serviços de telecomunicação e de tráfego aéreo EPTA CAT "A", conforme legislações aeronáuticas vigentes. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**

SOB Nº 032/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquiole e André Dalla Vecchia, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a **classificação** ficou o seguinte:

LOTE 01

- A empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 29.594,22** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 30.774,00** (trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais).

- A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.041,81** (trinta e um mil quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.721,91** (trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

- A empresa **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI – ME**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.782,61** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

- A empresa **C. DOMICIANO EIRELI – ME**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 37.760,15** (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais e quinze centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 41.069,87** (quarenta e um mil sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de setembro de 2017.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 163/2017

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002 e artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **PREVINA REMOÇÕES LTDA ME** referente à **HABILITAÇÃO** da empresa **I Z REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 163/2017-MUNICÍPIO DE TOLEDO, por ser tempestivo. Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 26 de setembro de 2017.

**LUIS CARLOS FABRIS
PREGOIEIRO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 114, de 27 de setembro de 2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Alberto Luís Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor, sob protocolo nº 2285/2017, e a avaliação pelo serviço de assistência social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alberto Luís Binsfeld, Copeiro, licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual permanecerá afastado de suas funções de 25 de setembro a 8 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 133, de 2017, que altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo; 134, de 2017, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo; 135, de 2017, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo e 136, de 2017, que altera a legislação que declarou de urbanização especial a área do Parque Tecnológico de Biociências e que definiu os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo de 2017 e o Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2017, que altera a legislação que dispõe sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050 e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município, todos da Mesa,

torna pública a realização, no próximo dia 13 de setembro, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação dos Projetos de Lei e do Projeto de Lei Complementar acima citados.

Assim sendo, atendendo os princípios da Administração Pública consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de setembro de 2017.

Ademar Dorfschmidt
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 113, de 26 de setembro de 2017, que designou

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 64, de 26 de SETEMBRO de 2017.

Delibera pela aprovação com ressalvas do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 26 de setembro de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

Considerando a Resolução nº 13, de 07 de março de 2017 que aprovou o Calendário do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2017 (julho e agosto), com ressalvas, em virtude da não apresentação dos atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar II.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2017

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 65, de 27 de SETEMBRO de 2017.

Delibera pela aprovação do novo Plano de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 5

Ação e ratifica a folha de rosto, referente a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de setembro de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA que tem por objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

Considerando a Resolução nº 35, de 24 de maio de 2017 que delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná com previsão de atendimento físico, bem como ratificar a folha de rosto, referente a Deliberação nº 054/2016 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

- Repasse de recursos no formato fundo a fundo para Programa Liberdade Cidadã, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- Parcela Única no valor de R\$ 170.183,04, que será gasta em custeio e investimentos;
- O recurso será destinado aos CREAS de Toledo-PR;
- Previsão de atendimento físico (dados referentes a média mensal de atendimento por CREAS):
 - Liberdade Assistida: 30 (masculino) e 09 (feminino);
 - Prestação de Serviço a Comunidade: 63 (masculino) e 11 (feminino)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de setembro de 2017

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 66, de 27 de SETEMBRO de 2017.

Delibera pela aprovação da inscrição de programas da Entidade HOESP no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de setembro de 2017**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 48, de 23 de agosto de 2017 que delibera pela aprovação de registro da Entidade HOESP no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição de programas da Entidade: **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, sob o número de registro nº 08/2017**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado abaixo:

- Programa: Brinquedoteca – Dose de Alegria;
- Programa: Curso de Casais Grávidos e Orientações Banco de Leite Humano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 27 de setembro de 2017

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2017 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária no dia 28 de setembro de 2017**, às 08h15min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Deliberar sobre as alterações da Lei Orçamentária Anual 2018 – previsão de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Toledo, 27 de setembro de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS

Resolução nº 11, de 01/03/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 04 de outubro de 2017**, às 08h30min, na **Central de Conselhos**, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre as Atas nº 11, 12 e 13/2017;
- Deliberar sobre o Balancete Demonstrativo das despesas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao segundo quadrimestre de 2017;
- Apresentação do Plano de Metas 2017-2020 - Eixo do Desenvolvimento Social – Assistência Social e Proteção à Família;
- Apresentação da proposta de alteração da Lei nº 2003/2009;
- Apresentação de denúncias referente ao Auxílio Funeral no Município;
- Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica,

- Comissão de Fiscalização;
- Comissão de Orçamento;
- Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Comissão Especial para alteração da Lei nº 2003/2009;
- Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Comissão organizadora do processo eleitoral para composição do CMAS, gestão 2017-2019.

g) Posse da nova composição de conselheiros do CMAS – gestão 2017-2019;

h) Eleição da Mesa Diretora do CMAS;

i) Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- CENSO SUAS 2017;
- Outros.

Toledo, 27 de setembro de 2017.

MARTHA REGINA ROHR

Presidente do CMAS

Resolução nº 11, de 01/03/2017

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Toledo, 27 de setembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamento para a Unidade Básica de Vila Nova conforme a Resolução 604/2015, no valor de R\$ 115.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente


CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELAÇÃO E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS COM PREVISÃO DE CUSTO

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Armário	Armário de aço com 8 portas com cadeado	01	898,00	898,00
Armário	Armário 02 portas	08	720,00	5.760,00
Armário	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	03	520,00	1,560,00
Balcão	Balcão 02 portas	02	800,00	1,600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 7

Cadeira	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	10	625,00	6.250,00
Mesa	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	08	650,00	5.200,00
Mesa	Mesa de exame clínico	05	520,00	2.600,00
Mesa	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)	01	2.298,00	2.298,00
Consultório	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)	01	20.000,00	20.000,00
Computador	Computadores	11	3.000,00	33.000,00
Ar Condicionado	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	11	1.700,00	18.700,00
Ar Condicionado	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	02	2.550,00	5.100,00
Ar Condicionado	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	03	4.020,00	12.060,00
Total				115.026,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 49/2017

DATA: 26 de setembro de 2017

SÚMULA: Designa empregados públicos para o exercício de função gratificada na EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, os seguintes empregados públicos:

I – para a função de Coordenador de Atividades no Setor da Pavimentação, Símbolo “AFF”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: JEFERSON SANDRO MORAES CARNEIRO;

II – para a função de Encarregado de Turma no Setor de Fábrica, Símbolo “AFD”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: DIONISIO RAFAELI, a partir do mês de outubro de 2017;

Art. 2º - Fica revogado o art. 1º, da Portaria nº 47, de 19 de setembro de 2017, no que tange a designação do empregado público ALESSANDRO BORGES DA SILVA para exercer função de coordenador de serviços no Setor de Pavimentação na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR;

Art. 3º - Fica suspenso o art. 1º da Portaria 08/2017 de 06 de fevereiro de 2017 no que tange ao pagamento de adicional de função ao empregado público Osni da Silva Ferreira.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 26 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES

Diretor Superintendente – EMDUR

PORTARIA nº 50/2017

DATA: 27 de setembro de 2017

SÚMULA: Designa Comissão para proceder à avaliação do direito a concessão de progressão vertical a empregado público da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados **Luiz Fernando Fortes de Camargo, Adroaldo Antonio Zamuner e Ademir Roque Chagas**, para comporem Comissão responsável para proceder à análise do pedido de progressão vertical referente ao funcionário Thiago Stefan Appio, conforme determinado no art. 1º, § 3º da Portaria 32/2013 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES

Diretor Superintendente – EMDUR

PORTARIA nº 51/2017

DATA: 27 de setembro de 2017

SÚMULA: Designa Comissão para proceder à avaliação do direito a concessão de progressão vertical a empregado público da EMDUR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de setembro de 2017

Edição nº 1.848

Página 8

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados **Luiz Fernando Fortes de Camargo, Adroaldo Antonio Zamuner e Ademir Roque Chagas**, para comporem Comissão responsável para proceder à análise do pedido de progressão vertical referente ao funcionário Giovany Luiz Frantz, conforme determinado no art. 1º, § 3º da Portaria 32/2013 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

CONCURSO PÚBLICO N.º01/2015 CONVOCAÇÃO N.º10

Em cumprimento as determinações do Senhor RODRIGO BORTOLOTTI SALES – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no

artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 43/2015, de 26 de agosto de 2015, **CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso público n.º01/2015:**

Advogado
Luiz Henrique Tizziani

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **04/10/2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – Apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Documentos pessoais;
 - c) Carteira de Trabalho.
- II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

SALA DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.